



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.333 DE 29 DE AGOSTO DE 2005.

“ Dispõe sobre a Supressão da denominação “Comunitária” do Título da Lei Municipal nº 1.259 de 18 de outubro de 2002 – que tornou de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda “Gênio” e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a sua Mesa Aprovou e ela Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica **“Suprimido”** da Lei nº 1.259 de 18 de outubro de 2002, que considerou de **Utilidade Pública**, a **Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda “Gênio”** a expressão **“COMUNITÁRIA”** passando esta Lei, a da á referida Associação, a denominação de **“Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda “Gênio”**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas – MG, 29 de agosto de 2005.


ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ
Prefeito Municipal